



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.294 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Fixação da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tarabai (SP) - legislatura 2013/2016 e dá outras providências".

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL -
ADELINO PINAFFI NETO - PRESIDENTE;
SEBASTIÃO EDVALDO DOS SANTOS - 1º
SECRETÁRIO; EDVALDO ROSA DE ALMEIDA -
2º SECRETÁRIO.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS,
Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e Ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Tarabai - Estado de São Paulo - legislatura 2013/2016 - fica fixada em R\$-10.000,00 (dez mil reais).

PARÁGRAFO 1º - A remuneração mensal do Vice-Prefeito fica fixada em R\$-4.000,00 (quatro mil reais).

PARÁGRAFO 2º - No caso de licenciamento por doença devidamente comprovada por atestado médico, o Prefeito licenciado perceberá sua remuneração integral.

ARTIGO 2º - A remuneração que trata esta lei será atualizado de acordo com o IPC (FIPE) - Índice de Preços ao Consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL

